

Tribunal Pleno**Edital****EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA AGRAVADA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, LUIZ RONAN NEVES KOURY, Relator do Agravo Regimental nº 01453-2012-086-03-00-5, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que por este Juízo e Secretaria, com endereço à Avenida do Contorno, 4.631, 3º andar, se processa o Agravo Regimental nº 01453-2012-086-03-00-5, em que figuram como partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL (Agravante) e JOSÉ EDER DA SILVA, ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., IRMA CASTELO RODRIGUES e NILTOMAR DE OLIVEIRA (Agravados). É o presente edital expedido para INTIMAÇÃO da ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., com endereço em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do r. despacho exarado à fl. 328 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Vistos. Intimem-se os agravados para apresentar contraminuta, no prazo de 08 dias, nos termos do artigo 168, item II, do Regimento Interno deste Regional. P.I. Belo Horizonte, 14 de maio de 2018. LUIZ RONAN NEVES KOURY - Desembargador Relator".

Este edital será afixado no saguão do Edifício Sede deste Tribunal e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, na forma da lei. Belo Horizonte, dezesseis de maio de dois mil e dezoito. E para constar, eu, Ana Cristina Carvalho de Menezes, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo Exmo. Desembargador Relator Luiz Ronan Neves Koury.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO AGRAVADOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, LUIZ RONAN NEVES KOURY, Relator do Agravo Regimental nº 01395-2010-077-03-00-7, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que por este Juízo e Secretaria, com endereço à Avenida do Contorno, 4.631, 3º andar, se processa o Agravo Regimental nº 01395-2010-077-03-00-7, em que figuram como partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E DO MUCURI (Agravante) e HÉLIO OLIVEIRA LIMA, PROVIR VIGILÂNCIA LTDA., GLEICE ROBERTO BACELLAR e DOLORES ROBERTO BACELLAR (Agravados). É o presente edital expedido para INTIMAÇÃO de PROVIR VIGILÂNCIA LTDA., GLEICE ROBERTO BACELLAR e DOLORES ROBERTO BACELLAR, com endereços em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência do r. despacho exarado à fl. 396 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Vistos. Intimem-se os agravados para apresentar contraminuta, no prazo de 08 dias, nos termos do artigo 168, item II, do Regimento Interno deste Regional. P.I. Belo Horizonte, 14 de maio de 2018. LUIZ RONAN NEVES KOURY - Desembargador Relator".

Este edital será afixado no saguão do Edifício Sede deste Tribunal e

publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, na forma da lei. Belo Horizonte, dezesseis de maio de dois mil e dezoito. E para constar, eu, Ana Cristina Carvalho de Menezes, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo Exmo. Desembargador Relator Luiz Ronan Neves Koury.

Resolução**RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS IUJ****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 74, DE 10 DE MAIO DE 2018**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Luiz Ronan Neves Koury, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT PJe n. 0010062-66.2018.5.03.0000 IUJ e registrada a suspeição do Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça,

RESOLVEU,

I. por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, conhecer do Incidente de Uniformização de Jurisprudência;

II. no mérito, por maioria simples de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Luiz Otávio Linhares Renault, Denise Alves Horta, Luiz Ronan Neves Koury, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho,

EDITAR a Tese Jurídica Prevalente n. 20 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acordos abaixo referidos:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ATUAÇÃO NO BANCO POSTAL. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. APLICAÇÃO DO ART. 224 DA CLT.

Empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que trabalha em Banco Postal, não se enquadra na categoria dos bancários, sendo-lhe inaplicável a jornada especial prevista no art.

224 da CLT.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

1ª Turma

0011043-78.2015.5.03.0169 RO (PJe)

Rel. Des. Maria Cecília Alves Pinto

DEJT - Disponibilização: 7/04/2016

2ª Turma

0010021-06.2016.5.03.0086 RO (PJe)

Rel. Des. Jales Valadão Cardoso

DEJT - Disponibilização: 28/07/2016

3ª Turma

0010613-37.2015.5.03.0134 RO (PJe)

Rel. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

DEJT - Disponibilização: 17/05/2017

4ª Turma

0010091-87.2015.5.03.0173 RO (PJe)

Rel. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho

DEJT - Disponibilização: 28/07/2016

6ª Turma

0010581-80.2015.5.03.0021 (RO)

Rel. Des. José Murilo de Moraes

DEJT - Disponibilização: 6/07/2017

7ª Turma

0010016-47.2015.5.03.0141 RO (PJe)

Rel. Des. Paulo Roberto de Castro

DEJT - Disponibilização: 20/06/2016

8ª Turma

0010875-42.2015.5.03.0148 RO (PJe)

Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle

DEJT - Disponibilização: 4/08/2016

9ª Turma

0010898-83.2015.5.03.0181 RO (PJe)

Red. Des. João Bosco Pinto Lara

DEJT - Disponibilização: 16/03/2016

11ª Turma

0010196-24.2016.5.03.0078 RO (PJe)

Rel. Des. Adriana Goulart de Sena Orsini

DEJT - Disponibilização: 29/11/2016

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 75, DE 10 DE MAIO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-

Presidente), Lucilde dAjuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Luiz Ronan Neves Koury, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT PJe n. 0011556-97.2017.5.03.0000 IUJ,

RESOLVEU,

I. por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, conhecer do Incidente de Uniformização de Jurisprudência;

II. no mérito, por maioria simples de votos, vencidos, integralmente, os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Luiz Antônio de Paula Iennaco, e, parcialmente, os Exmos. Desembargadores Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Sebastião Geraldo de Oliveira, Luiz Ronan Neves Koury, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, Manoel Barbosa da Silva e Maristela Íris da Silva Malheiros,

EDITAR a Tese Jurídica Prevalente n. 21 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

ADICIONAL NOTURNO. JORNADA MISTA. INCIDÊNCIA SOBRE AS HORAS TRABALHADAS APÓS AS 5 HORAS.

O adicional noturno incide sobre as horas trabalhadas após as 5 horas, no cumprimento de jornada mista, ainda que prevista contratualmente e mesmo que não configure jornada extraordinária. Inteligência do artigo 73, caput, §§ 4º e 5º, da CLT.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

1ª Turma

0010182-39.2016.5.03.0143 (RO) PJe

Rel. Des. José Eduardo Resende Chaves Júnior

DEJT - Disponibilização: 16/10/2017

3ª Turma

0011246-02.2015.5.03.0020 (RO) PJe

Rel. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler

DEJT - Disponibilização: 23/10/2017

4ª Turma